EDITAL Nº 01 DO VESTIBULAR 2° SEMESTRE DE 2024
UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE
Instituído pela PORTARIA Nº 03, REITORIA DA UNOESTE,
DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe o presente Edital sobre normas e procedimentos dos Processos Seletivos de Inverno 2024 para preenchimento de vagas dos termos iniciais dos cursos de graduação da Unoeste, na modalidade presencial nos campi de Presidente Prudente, Jaú e Guarujá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reitora da Universidade do Oeste Paulista - Unoeste, de Presidente Prudente - SP, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC, na forma do que dispõem a Lei 9.394/96, em seu art. 44, inciso II; o Parecer CES/CNE 98, de 06 de julho de 1999; a Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002; a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006; e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral desta Universidade, tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário em reunião do dia 15 de janeiro de 2024, EXPEDE e torna público o presente Edital do Vestibular de Inverno 2024 para preenchimento de vagas dos termos iniciais dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia da Unoeste, na modalidade presencial, para os *Campi* de Presidente Prudente, Jaú e Guarujá, exceto para os Cursos de Medicina.

1.2 O Vestibular de Inverno 2024 é aberto a candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

1.3 O Vestibular de Inverno 2024 permitirá acesso aos cursos indicados no Anexo I, deste Edital e terá como forma de ingresso os seguintes processos:

a) Processo Seletivo via Concurso de Bolsas;
b) Processo Seletivo via nota do ENEM;
c) Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior; e
d) Processo Seletivo via Prova On-line.

2. PROCESSO SELETIVO VIA CONCURSO DE BOLSAS

2.1 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VIA CONCURSO DE BOLSAS

2.1.1 O Processo Seletivo denominado Concurso de Bolsas está aberto a candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, inscritos para esse processo.

2.1.2 Para os candidatos que optarem pelo ingresso nos cursos de graduação da Unoeste, exceto para o Curso de Medicina, deverão realizar sua inscrição, exclusivamente via Internet, no site **www.unoeste.br**.

2.1.3 As inscrições do Processo Seletivo Concurso de Bolsas serão recebidas nos seguintes períodos:

Campus	Período de Inscrição
Presidente Prudente – SP	**22/03 a 05/06**
Jaú – SP	**22/03 a 12/06**
Guarujá – SP	**22/03 a 12/06**

2.1.3.1 O valor da inscrição será de R$ 50,00 e poderá ser realizado por boleto bancário ou cartão de crédito[1].

2.1.3.2 Não haverá reembolso do pagamento efetuado na inscrição.

2.1.4 O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

2.1.5 Serão ofertadas no Processo Seletivo Concurso de Bolsas, 3490 (três mil quatrocentas e noventa) bolsas de estudo, a partir da classificação geral de todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo distribuídas da seguinte forma:

a) 3030 (três mil e trinta) bolsas para o Campus de Presidente Prudente – SP;

b) 230 (duzentas e trinta) bolsas para o Campus de Jaú – SP;

c) 230 (duzentas e trinta) bolsas para o Campus Guarujá – SP.

2.1.5 Para ter acesso às porcentagens de bolsas de Estudos disponibilizadas neste processo o candidato deverá acessar o Regulamento do Concurso de Bolsa disponível na área do Candidato.

2.1.6 Os candidatos serão classificados por Campus em lista única, independentemente do curso escolhido.

[1] Para o campus de Presidente Prudente, após o dia 31/05/2024 o pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado apenas por cartão de crédito. Para os *campi* de Jaú e Guarujá, após o dia 07/06/2024 o pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado apenas por cartão de crédito.

2.1.7 O Processo Seletivo Concurso de Bolsas terá regulamentação própria e será publicado no site da Unoeste, no endereço www.unoeste.br.

2.1.8 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

2.1.9 As vagas (bolsas de estudo) ofertadas neste Processo Seletivo são, exclusivamente, para ingressantes aos 1º termos dos cursos de graduação da Unoeste, exceto para o Curso de Medicina, que conta com edital próprio.

2.1.9.1 Para os casos de candidatos de outras instituições de ensino superior, o aproveitamento de estudos seguirá as normas estabelecidas no Regimento Geral da Unoeste.

2.1.10 O candidato que solicitar aproveitamento de estudos, obrigatoriamente, deverá inicialmente matricular-se no 1º termo do curso que optou no ato da inscrição.

2.1.11 O benefício ora concedido não abrangerá as rematrículas.

2.2. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO CONCURSO DE BOLSAS

2.2.1 A prova do Processo Seletivo Concurso de Bolsas será elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 3, de 21/11/2018, D.O.U de 22/11/2018.

2.2.2 A prova será composta de apenas uma fase que compreenderá: Questões Objetivas de Múltipla Escolha e Redação – totalizando 100 (cem) pontos, com duração de 4 horas.

a) As questões objetivas serão num total de 60 (sessenta), valendo 1 (um) ponto cada resposta certa, e serão apresentadas da seguinte forma: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira – 13 questões; Biologia – 12 questões; Química – 06 questões; Física – 06 questões; Matemática – 08 questões; História – 06 questões; Geografia – 06 questões; Inglês ou Espanhol – 03 questões.

b) A Redação possui o valor de até 40 (quarenta) pontos.

2.2.3 O candidato que obtiver menos de 5 pontos na redação será desclassificado.

2.2.3.1 O conteúdo programático do Processo Seletivo está disponível no site www.unoeste.br.

2.2.4 A prova terá duração de 4 horas e não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova do processo seletivo antes de decorridas 1 hora e 30 minutos de seu início.

2.2.5 Na hipótese de anulação de alguma questão, por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor será computado na classificação de todos os candidatos.

2.2.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do horário designado para o início do processo seletivo e, ainda, deverão estar munidos de:

a) ORIGINAL de um documento oficial de identificação atualizado e com foto passível de identificação do candidato: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional de Classe ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Serão aceitos documentos digitais visualizados a partir de aplicativos oficiais ou cópia autenticada. **Não serão admitidas carteirinhas estudantis**;

b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta **(com tubo transparente).**

2.2.7 Os candidatos, quando da realização da prova, **NÃO PODERÃO PORTAR** e/ou deixar sobre as carteiras/cadeiras: material de consulta, bolsas, estojos, sacolas, mochilas, blusas, relógio, aparelho celular, calculadora, rádio, pager, máquina fotográfica, notebook, gravador e/ou quaisquer aparelhos similares, sejam de comunicação, som e/ou imagem, ainda que desligados e/ou sem bateria.

2.2.8 Os candidatos não poderão portar/utilizar lapiseira de qualquer tipo e canetas que não sejam de tubo transparente, sob pena de apreensão da prova e aplicação de nota zero (eliminação).

2.2.9 É expressamente vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos quando da realização da prova sob pena de apreensão da mesma e nota zero aos infratores (eliminação).

2.2.10 A Universidade reserva-se ao direito de tomar quaisquer medidas que garantam a segurança de todas as etapas dos processos de seleção, relativo ao ingresso e permanência dos candidatos na Universidade, bem como o direito de identificar o candidato no dia da prova por todas as técnicas disponíveis, visando à conferência e ao confronto.

2.2.11 Também poderão ser realizadas revistas pessoais, manuais e/ou eletrônicas, visando coibir a utilização de equipamentos e/ou aparelhos proibidos, quando da realização da prova, nas salas, nos corredores, nas saídas para utilização dos sanitários e/ou dos bebedouros, locais estes que também serão fiscalizados.

2.2.12 O candidato não deve incorrer em comportamento indevido ou descortês para com os aplicadores, auxiliares ou autoridades e seus pares.

2.2.13 Durante a realização da prova será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Inverno 2024 o candidato que for surpreendido: em comunicação com outras pessoas; utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos; estiver portando qualquer aparelho eletrônico transmissor/receptor de mensagens, por exemplo: celular, pager ou similar, mesmo que desligados;

praticando atos que contrariem as normas do presente Edital; fazendo uso de documentos ou de informações falsas, ou ainda de outros meios ilícitos, durante o Processo Seletivo de Inverno 2024.

2.2.14 A participação no Processo Seletivo de Inverno 2024 pressupõe o conhecimento e a concordância do candidato com as citadas técnicas de identificação e conferência e, da mesma forma, a desobediência às exigências deste Edital, tal qual evidência de fraude ou irregularidade, implicará a anulação do processo seletivo do candidato e o cancelamento, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

2.3. DOS LOCAIS DAS PROVAS DO CONCURSO DE BOLSAS

2.3.1 As provas dos Processos Seletivos Concurso de Bolsas serão realizadas:

a) Para o Campus de Presidente Prudente – SP: dia 09 de junho de 2024 (domingo), no Campus II, da Unoeste – Presidente Prudente – SP, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 572;

b) Para o Campus de Jaú – SP: dia 15 de junho de 2024 (sábado), no Campus de Jaú – SP, Avenida Totó Pacheco, S/N (Vicinal da Rodovia João Ribeiro de Barros, km 186), CEP: 17213-700;

c) Para o Campus de Guarujá – SP: dia 16 de junho de 2024 (domingo), no Campus de Guarujá – SP, Rua Albertino Pedro, 75 - Guarujá Central Park, CEP: 11.441-225.

2.3.2 A prova terá duração de 4 horas e terá seu início:

a) Campus de Presidente Prudente – SP: às 9 horas.

b) Campus de Jaú – SP: às 13 horas.

c) Campus de Guarujá – SP: às 9 horas.

2.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Edital e demais comunicados com a divulgação dos locais, datas e horários das provas que serão publicados no site da Universidade.

2.3.4 Caso não haja a formação de turma do curso pretendido no segundo semestre de 2024, o candidato contemplado com a bolsa poderá reservar a sua vaga para o primeiro semestre de 2025.

2.4 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE BOLSAS

2.4.1 Para efeito da classificação ao Concurso de Bolsas, a Unoeste publicará duas listas sendo:

a) Lista única por *campi*, independentemente do curso escolhido, com a classificação geral do Processo Seletivo do Concurso de Bolsas, sendo essa válida para contemplar as bolsas do Concurso de Bolsas;

b) Classificação por curso, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.

2.4.2 Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela realização da prova, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

a) maior nota de Redação;

b) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

c) maior idade.

2.4.3 Somente serão válidas, para todos os efeitos, as relações dos candidatos classificados e convocados à matrícula inicial, por meio de relação publicada na Área do Candidato.

Campus	Resultado
Presidente Prudente - SP	**11/06**
Jaú –SP	**18/06**
Guarujá – SP	**18/06**

2.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO CONCURSO DE BOLSAS

2.5.1 A quantidade e o percentual de bolsas de estudo ofertadas para este Processo Seletivo estão descritos no regulamento do Processo Seletivo Concurso de Bolsas, disponível no site www.unoeste.br.

2.5.2. Somente poderão concorrer às bolsas de estudo os candidatos que realizaram a prova do Concurso de Bolsas. Os candidatos que optaram por outras formas de ingresso não terão acesso às bolsas destinadas para este concurso.

2.5.3 A Bolsa de Estudo, concedida nos termos do regulamento do Processo Seletivo do Concurso de Bolsas, não é cumulativa com qualquer outro tipo de desconto, bolsa ou benefício, inclusive aqueles decorrentes de relação trabalhista e programas governamentais (FIES, PROUNI), nem admite transferência para créditos decorrentes de qualquer outro curso, senão aquele para o qual o candidato se inscreveu; o aluno premiado com a referida bolsa que gozar de qualquer outro tipo de desconto ou bolsa deverá optar por uma delas, mediante comunicação escrita endereçada ao Setor Sucesso do Aluno.

2.5.4 Os casos omissos referentes ao Concurso de Bolsas serão resolvidos pela Reitoria da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

3. PROCESSO SELETIVO VIA NOTA DO ENEM

3.1 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO VIA NOTA DO ENEM

3.1.1 Para os candidatos que optarem pelo ingresso utilizando a nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), serão consideradas as notas deste Exame realizado a partir de 2013. A inscrição será realizada, exclusivamente, no site **www.unoeste.br**, no período de 20 de março de 2024 a 31 de julho de 2024 .

3.1.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.1.3 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

3.1.4 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

3.1.5 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram média aritmética das notas das provas de redação e conhecimentos gerais (linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; e ciências da natureza e suas tecnologias) igual ou superior a 300 pontos e não tenham obtido nota igual a zero na redação.

3.1.6 Para comprovação das notas do ENEM, a Unoeste utilizará o sistema informativo do INEP, a consulta será realizada utilizando o CPF do candidato inscrito. Será considerado o ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido a maior pontuação.

3.1.7 Não serão aceitas as notas do ENEM obtidas em exames anteriores ao ano de conclusão do Ensino Médio.

3.1.8 Essa forma de processo seletivo substitui a participação em quaisquer outras formas de ingresso disponíveis neste edital: Processo Seletivo via Prova Concurso de Bolsas; Processo Seletivo via Prova On-line.

3.2. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO - ENEM

3.2.1 Os candidatos serão classificados separadamente, por curso, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição e a relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética.

3.2.2 Em caso de empate entre os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

a) maior nota na Redação;

b) maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

c) maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

d) maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias;

e) maior nota em Matemática e suas Tecnologias;

f) maior idade.

3.2.3 Somente será válido, para todos os efeitos, o resultado publicado na Área do Candidato.

3.2.4 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM terá o resultado de sua aprovação ao término de sua inscrição. Para efetuar sua matrícula o candidato deverá seguir o estabelecido no item 6 deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

4.1 DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

4.1.1 Para os candidatos que optarem por ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior, a inscrição e o envio dos documentos preliminares serão realizados pelo site www.unoeste.br. Após a comunicação da aprovação, o candidato deve comparecer a uma das secretarias da Unoeste para assinar o contrato de matrícula e entregar algum outro documento que eventualmente poderá ser requerido. Os endereços e horários de atendimento das secretarias da Unoeste são:

- Presidente Prudente: no Campus I, Secretaria I, localizado na Rua José Bongiovani, nº 700, Cidade Universitária, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 19 horas. Na Secretaria 2, Campus II da Unoeste, Bloco B3, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 Unoeste – Presidente Prudente- SP;
- Jaú: Campus de Jaú, localizado na Avenida Totó Pacheco, nº 2945, 2° Zona Industrial, próximo ao Shopping Território do Calçado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas;
- Guarujá: Campus de Guarujá, localizado Rua Albertino Pedro, 75 - Guarujá Central Park – Enseada, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas.

4.1.2 As inscrições do Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior serão recebidas a partir de 22 de março 2024 a 31 de julho de 2024. O candidato fica isento do pagamento da taxa de inscrição.

4.1.3 O candidato portador de Curso Superior, será informado sobre o resultado de sua inscrição por membro da equipe do processo seletivo da Unoeste.

5. PROCESSO SELETIVO VIA PROVA ON-LINE

5.1 DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA PROVA ON-LINE

5.1.1 Para os candidatos que optarem pelo ingresso realizando a **Prova on-line**, a inscrição será, exclusivamente, via Internet no site www.unoeste.br, no período de 2 de março de 2024 a 31 de julho de 2024. O valor da inscrição será de R$ 50,00 e o pagamento poderá ser realizado por boleto bancário ou cartão de crédito. Para as inscrições realizadas após 26 de julho de 2024 o pagamento da inscrição somente poderá ser realizado via cartão de crédito.

5.1.2 O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

5.1.3 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

5.2 DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO VIA PROVA ON-LINE

5.2.1 Para realizar a prova on-line, o candidato deverá ter equipamentos com configuração semelhante ao Anexo III, desde Edital, acessar a Área do Candidato do Vestibular de Inverno 2024, da Unoeste, no endereço www.unoeste.br/vestibular.

5.2.2 Antes de iniciar a prova on-line o candidato deverá ler e aceitar o termo de ciência e aceite, cujo documento é intitulado Anexo II e faz parte deste Edital.

5.2.3 A prova on-line será elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 2, de 31/01/2012, D.O.U de 31/01/2012.

5.2.4 A prova constará de uma Redação escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line, com duração de 3 horas.

a) A Redação terá um valor de até 100 (cem) pontos.

5.2.5 A Redação deverá ser escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line com um mínimo de 500 caracteres e máximo de 3000 caracteres com espaço.

5.2.6 A Redação versará sobre um tema específico, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

5.2.7 O candidato deverá realizar a prova da Redação seguindo as orientações do formulário específico,

disponibilizado na área do candidato.

5.2.8 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

a) Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;

b) Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo;

c) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

d) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

5.2.9 As Redações que apresentarem texto não autoral, contendo cópia de textos de apoio ou de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras) e ou que não atingirem o mínimo de 15 (quinze) pontos, serão reprovadas.

5.2.10 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

5.2.11 O candidato terá o tempo de 3 horas para realização da prova on-line, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova, considerada a dilação de tempo preconizada pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA PROVA ON-LINE

5.3.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 15 pontos na redação.

5.3.2 O resultado da prova on-line será informado na área do candidato.

5.3.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

5.3.4 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

5.3.5 O candidato que obtiver menos de 15 pontos na prova on-line será desclassificado.

5.3.6 Os benefícios das Bolsas de Estudos estão acessíveis na Área do Candidato, conforme estabelecido pelo Regulamento de Bolsas de Estudos.

6. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS NOS PROCESSO SELETIVOS 2024

6.1 O candidato aprovado no Vestibular de Inverno 2024, deverá realizar a matrícula nos seguintes prazos:

a) Candidato aprovado no Concurso de Bolsas: A matrícula deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias corridos, após a divulgação do resultado.

b) Candidato aprovado Processo Seletivo via aproveitamento das notas do ENEM: A matrícula deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias corridos, após a divulgação do resultado

c) Candidato aprovado no Processo Seletivo para portador de Curso Superior: A matrícula deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias corridos, após a divulgação do resultado.

d) Candidato aprovado no Processo Seletivo Via Prova On-line: A matrícula deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias corridos, após a divulgação do resultado.

6.1.1 Os valores das matrículas poderão ser divididos, sendo que a última parcela do pagamento referente à matrícula deverá ocorrer até o dia 31 julho de 2024.

6.2 Para efetivação da matrícula o candidato será orientado pela Unoeste a realizá-la de forma on-line.

6.3 As chamadas para matrícula obedecerão à ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos que não se matricularem no prazo estabelecido serão considerados desistentes, perdendo o direito à vaga, podendo ocorrer a chamada para nova lista de aprovados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Após a aprovação no Processo Seletivo de Inverno 2024, o candidato poderá realizar sua matrícula de duas formas: preferencialmente on-line ou, alternativamente, presencialmente.

7.2 Os candidatos aprovados, maiores de 18 anos, têm a opção de efetuar a matrícula de forma on-line, acessando o site da UNOESTE, e seguindo as instruções disponibilizadas na área do candidato.

7.3 Para os candidatos menores de 18 anos é obrigatório, realizar a matrícula de forma presencial, sendo que o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo pai/mãe ou responsável no ato da matrícula.

7.4 Faz-se necessário salientar a observância das datas e prazos estipulados para a matrícula, garantindo assim a vaga no respectivo curso.

7.5 Para efetuar a matrícula de forma on-line o candidato deverá confirmar seu dados na Área do Aluno e anexar os documentos de forma digital conforme orientações disponíveis. Para as matrículas realizadas de forma presencial os documentos devem ser apresentados nas secretarias da Unoeste de forma física.

7.6 Para ambas as formas de matrícula serão exigidos uma cópia dos seguintes documentos:

a) Foto 3x4;
b) Comprovante de Residência;
c) Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio realizado no território nacional, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino;
d) Para estudos concluídos no exterior, é necessário apresentar a convalidação pela Diretoria Regional de Ensino ou outro órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação;
e) Carteira de Identidade (RG) para brasileiros;
f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM) para estrangeiros;
g) CPF do candidato e do Responsável (para menores de 18 anos);
h) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
i) Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, exclusivamente, para candidato que optou pelo ingresso via ENEM;
j) Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos;
k) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (candidatos menores de 18 anos devem ter o contrato assinado pelo responsável no ato da matrícula).

7.7 Para comprovar a veracidade dos documentos faz-se necessário apresentar os documentos originais. Cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais. Além disso, os alunos que possuem diploma de graduação também devem apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

7.8 A apresentação de documentos falsos para comprovar a conclusão do Ensino Médio ou qualquer outro documento exigido para a matrícula resultará na nulidade e cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno em qualquer momento, além da responsabilização nas esferas civil e criminal.

7.9 Para as matrículas realizadas de forma presencial a entrega dos documentos deverá ocorrer no ato da matrícula, impreterivelmente, até o dia 31 de julho de 2024 na Secretaria 1, no Campus I, da Unoeste Bloco A, localizado na Rua José Bongiovani, 700 – Cidade Universitária, ou na Secretaria 2, Campus II, da Unoeste, Bloco B3, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 Unoeste – Presidente Prudente- SP. A entrega dos documentos respeitará o previsto no item 6 desse Edital

7.9.1 Campus de Jaú-SP, a entrega dos documentos respeitará o previsto no item 6 desse Edital, os documentos serão entregues na secretaria do Campus - Avenida Totó Pacheco, 2945, 2° Zona Industrial, Jaú. (Vicinal da Rodovia João Ribeiro de Barros, km 186), CEP: 17213-700.

7.9.2 Campus de Guarujá-SP, a entrega dos documentos respeitará o previsto no item 6 desse Edital, os documentos serão entregues na secretaria do Campus - Rua Albertino Pedro, 75 - Guarujá Central Park – Enseada, CEP: 11.441-225

7.9.3A matrícula por procuração deverá ser mediante mandato por instrumento de procuração com firma reconhecida, devendo constar, obrigatoriamente, poder específico ao portador para fazer a matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.10 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que contempla direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da Unoeste, do Calendário Acadêmico aprovado para o ano 2024, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

8.2 Desistência da matrícula: Ao candidato já matriculado, por meio do Vestibular de Inverno 2024 na Unoeste, será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula, desde que requeira sua desistência até o dia 31 de julho de 2024.

8.3 No ato da matrícula, o candidato quitará o valor da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações, referentes ao período de julho a dezembro de 2024, com vencimento no dia 06 (seis) de cada mês.

8.4 Para os candidatos inscritos na categoria de ***Treineiros,*** cuja previsão de conclusão do Ensino Médio é dezembro de 2024, poderão assegurar uma vaga para ingresso no primeiro semestre de 2025. Para tanto, o candidato deve ter se inscrito em um dos Processos Seletivos ***(Concurso de Bolsas ou prova On-line)*** como ***Treineiro***, especificando na ficha de inscrição, por meio do item "treineiro", a modalidade de sua inscrição. No momento da matrícula, o candidato deve apresentar uma Declaração emitida pela instituição de Ensino Médio, confirmando a previsão de conclusão de seu curso, além dos documentos previstos no item 7 deste edital.

8.5 A reserva de vagas prevista no item 8.4 está sujeita ao pagamento integral da matrícula referente ao primeiro semestre de 2025.

8.6 Para o candidato ***Treineiro*** que reservar sua vaga para o primeiro semestre de 2025, o percentual máximo de bolsa de estudo, disponível nos Processos Seletivos ***(Concurso de Bolsas ou prova On-***

line), será de 15% para os cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia e de 40% para os cursos de Licenciatura.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD.

9.1 A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma dessas tarefas.

9.1.1 Nesse sentido a Unoeste se compromete a:

a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade deles, além da prevenção da ocorrência de informações decorrentes do tratamento desses dados;

b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;

c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;

d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;

e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;

f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;

g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlar perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e, opor-se ao tratamento de dados;

h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;

i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;

j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001, especialmente a norma ISO 27701;

k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;

l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;

m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;

o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

9.2 Em caso de não operacionalização da matrícula seja por reprovação do candidato no vestibular, ou por deliberalidade do candidato, a Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

9.3 Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s):

Dados Pessoais: nome, estado civil, nacionalidade, RG, CPF, endereço, Telefone, e-mail	Cadastro, Contato (telefone/celular/e-mail/whatsapp/telegram SMS-Mala Direta, Identificação, Inscrição no Processo Seletivo e Pré-Matrícula.	Termo de consentimento
Dados Pessoais Sensíveis (portador de necessidades especiais)	Eventual procedimento especial na preparação das salas para a realização do vestibular	Termo de consentimento

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Unoeste reserva-se ao direito de remanejar vagas entre as formas de ingresso neste Edital, caso uma das formas de ingresso não complemente as vagas previstas.

10.2 Considerando-se a natureza de alguns cursos, a Unoeste reserva-se ao direito de oferecer o Estágio Curricular Supervisionado em horários diversos do funcionamento regular do curso.

10.3 O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender a programas governamentais de inclusão social, bem como remanejamento entre cursos afins e outros, desde que haja corpo docente suficiente e instalações físicas adequadas.

10.4 A Universidade reserva-se ao direito de não colocar em funcionamento o curso com número menor que 30 (trinta) alunos ou de oferecê-lo no período em que a procura for mais significativa.

10.5 A Universidade reserva-se ao direito de transferir o funcionamento de cursos entre os Campi I e II de Presidente Prudente, assegurada a estrutura necessária.

10.6 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Universidade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução.

10.7 Este edital observou as disposições estabelecidas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

10.8 A inscrição ao Vestibular de Inverno 2024 pressupõe o conhecimento e a concordância do candidato com as normas deste Edital, e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do Vestibular de Inverno 2024 do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

10.9 Os candidatos beneficiados com os programas bolsas previstos neste Edital, devem seguir o que consta no Regulamento de Bolsas da Unoeste, disponível no site da www.unoeste.br .

10.10 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Reitoria da Unoeste.

Publique-se para conhecimento.

Presidente Prudente - SP, 15 de março de 2024.

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Reitora da UNOESTE

ANEXO I

BACHARELADOS:

Cód.	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Local de Funcionamento
144	Administração	40	Matutino	08 semestres	Campus II
142	Administração	80	Noturno	08 semestres	Campus II
83	Agronomia	80	Integral	08 semestres	Campus II e I
82	Agronomia	60	Noturno	10 semestres	Campus II e I
285	Arquitetura e Urbanismo	40	Vespertino	10 semestres	Campus II
282	Arquitetura e Urbanismo	80	Noturno	10 semestres	Campus II
4572	Biomedicina	60	Noturno	08 semestres	Campus I e II
4573	Biomedicina	60	Integral	08 semestres	Campus I e II
103	Ciência da Computação	60	Integral	08 semestres	Campus I
1302	Ciências Biológicas	60	Noturno	08 semestres	Campus II e I
152	Ciências Contábeis	50	Noturno	08 semestres	Campus II
6222	Comunicação Social: Jornalismo	50	Noturno	08 semestres	Campus II
6232	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	50	Noturno	08 semestres	Campus II
8502	Design	50	Noturno	06 semestres	Campus II
114	Direito	50	Matutino	10 semestres	Campus II
112	Direito	100	Noturno	10 semestres	Campus II
2922	Educação Física	80	Noturno	08 semestres	Campus II e I
65	Enfermagem	60	Diurno	08 semestres	Campus I e II
62	Enfermagem	100	Noturno	08 semestres	Campus I e II
6082	Engenharia Ambiental e Sanitária	050	Noturno	10 semestres	Campus II
52	Engenharia Civil	50	Noturno	10 semestres	Campus II
4582	Engenharia de Produção	50	Noturno	10 semestres	Campus II
302	Engenharia Elétrica	50	Noturno	10 semestres	Campus II
312	Engenharia Mecânica	50	Noturno	10 semestres	Campus II
9642	Engenharia Mecatrônica	50	Noturno	10 semestres	Campus II
9652	Engenharia Química	50	Noturno	10 semestres	Campus II
42	Farmácia	60	Noturno	10 semestres	Campus I e II
13	Fisioterapia	60	Integral	08 semestres	Campus I e II

12	Fisioterapia	60	Noturno	10 semestres	Campus I e II
272	Fonoaudiologia	50	Noturno	08 semestres	Campus I e II
72	Medicina Veterinária	50	Noturno	10 semestres	Campus II e I
73	Medicina Veterinária	100	Integral	10 semestres	Campus II e I
23	Nutrição	60	Integral	08 semestres	Campus I e II
22	Nutrição	60	Noturno	09 semestres	Campus I e II
32	Odontologia	50	Noturno	10 semestres	Campus I e II
33	Odontologia	100	Integral	10 semestres	Campus I e II
132	Psicologia	60	Noturno	10 semestres	Campus II
262	Sistemas de Informação	80	Noturno	08 semestres	Campus I
92	Zootecnia	50	Noturno	10 semestres	Campus II e I

LICENCIATURAS:

Cód.	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Local de Funcionamento
1012	Ciências Biológicas	50	Noturno	08 semestres	Campus II
1322	Educação Física	50	Noturno	08 semestres	Campus II
11872	Formação Pedagógica em Ciências Biológicas	50	Noturno	02 semestres	Campus II
3072	Pedagogia	60	Noturno	08 semestres	Campus II

SUPERIORES DE TECNOLOGIA:

Código	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Local de Funcionamento
10442	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	50	Noturno	05 semestres	Campus I
6822	Design Gráfico	050	Noturno	05 semestre	Campus II
4592	Estética e Cosmética	60	Noturno	06 semestres	Campus I
5234	Gastronomia	50	Matutino	04 semestres	Campus I e II
5232	Gastronomia	50	Noturno	04 semestres	Campus I e II
2792	Gestão Comercial	50	Noturno	04 semestres	Campus II
5262	Marketing	50	Noturno	04 semestres	Campus II
2802	Radiologia	50	Noturno	06 semestres	Campus I

CAMPUS DE GUARUJÁ:
BACHARELADOS

Cód.	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Local de Funcionamento
10912	Enfermagem	050	Noturno	08 semestres	Campus Guarujá
11172	Biomedicina	060	Noturno	08 semestres	Campus Guarujá
11052	Fisioterapia	060	Noturno	10 semestres	Campus Guarujá

11042	Nutrição	060	Noturno	09 semestres	Campus Guarujá

CAMPUS DE JAÚ:
BACHARELADOS

Cód.	**Curso**	**Vagas**	**Período**	**Tempo mínimo de integralização**	**Local de Funcionamento**
11792	Biomedicina	060	Noturno	08 semestres	Campus Jaú
10262	Enfermagem	050	Noturno	08 semestres	Campus Jaú
11092	Fisioterapia	060	Noturno	10 semestres	Campus Jaú
11112	Psicologia	060	Noturno	10 semestres	Campus Jaú

Observação: Mais informações sobre os cursos oferecidos nestes Processos Seletivos poderão ser acessadas no site www.unoeste.br.

As vagas previstas para os Cursos de Graduação deste Edital são destinadas, exclusivamente aos candidatos participantes deste Edital. As vagas para acesso aos Programas Governamentais, FIES e PROUNI, serão definidas e disponibilizadas pelo Ministério da Educação, em atendimento à legislação própria quanto à quantidade de vagas para cada curso e programa. O candidato interessado em participar dos programas FIES e PROUNI devem cumprir as exigências previstas e realizar sua inscrição no site do programa, mantido pelo Ministério da Educação.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Tenho ciência que para realizar a prova on-line do Processo Seletivo - Vestibular:

- NÃO PODEREI realizar consultas (livros, jornais, sites, redes sociais) durante a prova;
- NÃO PODEREI solicitar auxílio para terceiros;
- NÃO PODEREI realizar *print* da tela (prova) e divulgá-las nas mídias sociais;
- NÃO PODEREI compartilhar senha e login com terceiros;
- NÃO PODEREI utilizar de artifícios para realização da prova *on-line* e nem mesmo agir com má-fé para obter vantagem ou resultado indevido.

Declaro que aceito os termos apresentados.

Declaro ainda que, pessoalmente, realizarei a prova *on-line* sob pena de incorrer nos crimes previstos na legislação criminal e nas penas da lei cível e de ser eliminado do processo seletivo.

ANEXO III

Para realização da Prova On-line o candidato deverá ter equipamentos com as seguintes configurações:

- Sistema operacionais recomendados
  - Windows 7 ou superior
  - Mac OS Sierra ou superior
- Navegadores de Internet recomendados
  - Google Chrome
  - Firefox
  - Safari

A Prova on-line também pode ser realizada por dispositivos móveis (celulares ou tablets).

- Versões recomendadas:
  - Android 8 ou superior
  - IOS 12 ou superior